



Requerimento N° 928/2025

Súmula: Solicita informações do Executivo, ao Excelentíssimo Senhor Marcos Godoy (Teco), Prefeito Municipal, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, aos cuidados da Senhora Secretária Priscila Camargo, estudo e viabilidade sobre a alteração na nomenclatura da Guarda Municipal de Itapevi para Polícia Municipal de Itapevi, conforme Regimento Interno, artigo 193)

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 193 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, (Teco), Prefeito Municipal, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, aos cuidados da Senhora Secretária Priscila Camargo, estudo e viabilidade sobre a alteração na denominação da Guarda Municipal de Itapevi para Polícia Municipal de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhoras Vereadoras:

Senhores Vereadores:



A modificação na nomenclatura baseia-se na decisão do Supremo Tribunal Federal, decisão essa proferida no julgamento da ADI nº 4.778, que reconheceu a constitucionalidade da atuação das Guardas Municipais como força de segurança pública, equiparando-as às Polícias Civil e Militar em termos de proteção e segurança da população. Essa decisão reafirma o papel fundamental das guardas no sistema de segurança pública. A alteração do nome para "Polícia Municipal" é uma adequação necessária e justa, que reflete a nova realidade das funções desempenhadas por essas corporações, alinhando-se à legislação nacional e ao entendimento do STF.

As Guardas Municipais têm se destacado na prevenção e combate à criminalidade em âmbito local, atuando em conjunto com as demais forças policiais e promovendo a segurança pública de maneira eficiente, a mudança de nomenclatura fortalece o vínculo entre a instituição e a comunidade, uma vez que o termo "Polícia" traz consigo uma identificação mais clara das funções de proteção e serviço à população.

A mudança para "Polícia Municipal de Itapevi" poderá contribuir para o reconhecimento da importância das guardas na estrutura da segurança pública, promovendo um maior respeito e valorização por parte da população. A alteração se alinha às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o funcionamento das Guardas Municipais e reforça a necessidade de uma atuação efetiva na Segurança Pública.

Diante do exposto, requer aos Nobres Pares a procedência da presente demanda.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de fevereiro de 2025.

FABIO DE FREITAS

Vereador Fabinho



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=895T165E285B9BK1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 895T-165E-285B-9BK1

